



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA N.º 930, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de área pública no Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA JOÃO LADINE PILON**, a praça pública localizada na Comunidade de Quarto Território, ao lado da Igreja, no Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 01 de agosto de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL:

Assinado de forma digital por HUGO

LUIZ PICOLI MENEGHEL:

Dados: 2025.08.01 12:27:26 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



Rua José Daltro, nº 910 - Centro - CEP 22210-000 - Alfredo Chaves - ES

Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.